

Ofício n. 0123/2019/GP  
Botucatu, 11 outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:  
Ednei Lazaro da Costa Carreira  
DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu.

**Referência: Requerimentos: 069/2019**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valho-me do presente para responder ao Ofício 0123/2019/GP, datado de 19 de fevereiro de 2019, informando que, a CPFL está atendendo todas as solicitações de ligações novas de energia dos munícipes do Bairro Altos da Serra em Botucatu.

Quanto a iluminação pública, conforme dispõe o Artigo 21 da Resolução 414/ANEEL/2010, a responsabilidade pela implantação e expansão da Iluminação Pública é da Prefeitura Municipal.

"Art. 21. "A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços."

O procedimento para solicitação desses serviços, estão contidos no documento 15.132 "Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública, que pode ser encontrado no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br).

No município de Botucatu, devido liminar ref. Artigo 218 resolução 414/2010/ANEEL, a CPFL é responsável somente pela manutenção IP.

Atenciosamente,

Orzila Ortega da Silva  
Consultora de Negócios – Botucatu  
Gerência de Relacionamento Poder Publico e Grupo A – DPCP